SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 14 de março de 2024 **Ano VIII, Nº 1778**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2447 DE 14 DE MARÇO DE 2024. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ADEQUAR O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO AOS RECURSOS ADICIONAIS DESTINADOS PELA UNIÃO PARA FOMENTO À CULTURA GARANTIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 (PNAB). A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor da Secretaria da Cultura e Turismo, crédito especial no valor de até 1.478.784,43 (um milhão e quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), para atender a programação prevista no Anexo Único desta Lei. Parágrafo único. O crédito especial previsto no caput do artigo poderá ser suplementado, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/1964 e do artigo 6° da Lei Municipal n° 2.403/2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024). Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais proveem de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (PNAB) e na Portaria MINC n° 80, de 27 de outubro de 2023, com a finalidade de fomento à Cultura. Art. 3° O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2447 DE 14 DE MARÇO DE 2024. CRÉDITO ESPECIAL		
3101 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
13 - CULTURA		
392- DIFUSÃO CULTURAL		
0048 - ARTE, CULTURA E CIDADANIA PARA SOBRAL		
3101.13.392.0048.2.XXX - NOME DA AÇÃO: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)		
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA	**FONTE DO RECURSO - FEDERAL**	**VALOR**
33903606 - Outros Serviços de Pessoa Física - Autônomos	1700000	R$ 500,00
33903606 - Outros Serviços de Pessoa Física - Estagiários	1700000	R$ 5.000,00
33904800 - Auxílio Financeiro a Pessoa Física	1700000	R$ 220.000,00
33503900 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	1700000	R$ 101.284,43
33508500- Contrato de Gestão	1700000	R$ 300.000,00
33903600 - Outros Serviços de Pessoa Física	1700000	R$ 1.000,00
33903000 - Material de Consumo	1700000	R$ 50.000,00
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1700000	R$ 500,00
33903900 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	1700000	R$ 100.000,00
44905200 -Equipamento e Material Permanente	1700000	R$ 100.000,00
44905100 - Obras e Instalações	1700000	R$ 600.000,00
44909300 - Indenizações e restituições	1700000	R$ 500,00
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	1700000	R$ 1.478.784,43

LEI Nº 2448 DE 14 DE MARÇO DE 2024. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE ATÉ R$ 64.225.735,55 (SESSENTA E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), PARA O FIM QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor de diversos órgãos, crédito adicional suplementar no valor de até R$ 64.225.735,55 (sessenta e quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), na forma de crédito suplementar. Art. 2° Os recursos necessários para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem do superávit financeiro apurado na forma do artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/1964, conforme Anexo Único desta Lei. Art. 3° As suplementações dos créditos orçamentários serão desdobradas por nível de elemento de despesas, através de decreto municipal, atendendo a cada secretaria de acordo com sua respectiva fonte de recursos. Art. 4° Esta Lei não exclui a possibilidade de abertura de novos créditos adicionais suplementares em razão de superávit financeiro apurado. Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6° Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2448 DE 14 DE MARÇO DE 2024	
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
(+) ATIVO FINANCEIRO	123.776.864,98
(-) PASSIVO FINANCEIRO	59.551.129,43
(+) SALDOS DOS CRÉDITOS ADICIONAIS TRANSFERIDOS E AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADOS	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO	64.225.735,55

LEI Nº 2449 DE 14 DE MARÇO DE 2024. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM (ASA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro, no valor de até R$ 50.345,00 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais), à ASA - ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM, inscrita no CNPJ sob o nº 31.434.329/0001-94. § 1º A parceria a ser celebrada com a entidade mencionada no artigo 1º observará o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como atenderá as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município de Sobral. § 2º O auxílio financeiro destinado a ASA - ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM, deverá ser utilizado exclusivamente no custeio das despesas dos "JOGOS DE INVERNO DE SOBRAL/2024". Art. 2º A entidade Associação Sobralense de Arbitragem deverá prestar contas dos valores financeiros recebidos, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Sobral, através de documentos que comprovem a adequada utilização dos recursos públicos. Art. 3º Demais disposições serão estabelecidas no Termo de Fomento a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto na presente Lei, bem como, no que couber, aos preceitos das Leis Municipais nº 2.052/2021 e no art. 66, inciso XII, da Lei Orgânica do Município. Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas conforme dotações orçamentárias da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, suplementadas se necessário. Art. 5º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais, as alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrentes desta Lei. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

DECRETO Nº 3367 DE 14 DE MARÇO DE 2024. ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2447, de 14 de março de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Especial. CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.403 de 10 de novembro de 2023, em conformidade com Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964. DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, em favor da Secretaria da Cultura e Turismo, no valor de até R$ 1.478.784,43 (um milhão e quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), para atender a programação constante no Anexo I deste Decreto. Parágrafo Único. O crédito especial previsto no caput do artigo poderá ser suplementado caso haja necessidade, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320 e do Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.403 de 10 de novembro de 2023(Lei Orçamentária Anual de 2024). Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais proveem de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (PNAB) e na Portaria MINC n° 80, de 27 de outubro de 2023, com a finalidade de fomento à Cultura. Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

e cancelados os recursos. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.367, DE 14 DE MARÇO DE 2024		
3101 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
13 - CULTURA		
392- DIFUSÃO CULTURAL		
0048 - ARTE, CULTURA E CIDADANIA PARA SOBRAL		
3101.13.392.0048.2579 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)		
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA	**FONTE DO RECURSO - FEDERAL**	**VALOR**
3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	1.700.0000.00	R$ 500,00
3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	1.700.0000.00	R$ 5.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.700.0000.00	R$ 220.000,00
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700.0000.00	R$ 101.284,43
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	1.700.0000.00	R$ 300.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.700.0000.00	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.700.0000.00	R$ 50.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.700.0000.00	R$ 500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700.0000.00	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.700.0000.00	R$ 100.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.700.0000.00	R$ 600.000,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.700.0000.00	R$ 500,00
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL		R$ 1.478.784,43

DECRETO Nº 3368, DE 14 DE MARÇO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 11.120.787,79 AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2448, de 14 de março de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Adicional Suplementar; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 11.120.787,79 (onze milhões, cento e vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), em favor de diversos órgãos, para atender à programação constante no Anexo I deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem do Superávit Financeiro, apurado na forma do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II deste Decreto. Art. 3º Este Decreto não exclui a possibilidade de abertura de novos créditos adicionais suplementares em razão de superávit financeiro apurado. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2024. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Anexo Decreto Orçamentário Nº 3368, de 14 de Março de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.302.0073.2.376 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
6947	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	
	2632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde - Rec. Exercícios Anteriores	152.7 31,45
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**152.7 31,45**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**152.7 31,45**
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		
11.334.0482.1.419 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
5813	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	2500000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores	265.2 53,59
5813	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	2701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados - Recursos Exercícios Anteriores	3.437.3 49,63
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.702.6 03,22**
15.451.0040.2.360 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
7114	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	2500000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores	12.5 40,17
7114	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	2701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados - Recursos Exercícios Anteriores	313.1 78,65
7114	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	2700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - Recursos Exercícios Anteriores	670.0 24,71
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**995.7 43,53**
15.451.0040.2.501 - AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AVENIDAS, RUAS E ESTRADAS VICINAIS		
5706	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	2700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - Recursos Exercícios Anteriores	373.0 15,04
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**373.0 15,04**
15.451.0482.1.422 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE ESPORTE E LAZER DE SOBRAL		
5821	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	2700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - Recursos Exercícios Anteriores	151.0 79,98
5821	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	2500000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores	206.3 88,95
5821	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	2701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados - Recursos Exercícios Anteriores	1.809.9 86,63
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.167.4 55,56**
16.482.0482.1.421 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DA HABITAÇÃO		
5818	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	2500000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores	271.1 77,30
5818	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	2701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados - Recursos Exercícios Anteriores	461.7 34,31
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**732.9 11,61**
17.511.0051.1.415 - IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DISTRITOS		
5772	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	2700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - Recursos Exercícios Anteriores	111.9 99,47
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**111.9 99,47**
18.544.0109.1.351 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
4363	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	2700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - Recursos Exercícios Anteriores	884.3 27,91
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**884.3 27,91**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**8.968.0 56,34**
29.01 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0500.2.500 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
6961	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	2752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Recursos Exercícios Anteriores	2.000.0 00,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.000.0 00,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.000.0 00,00**
	Total: (R$)	**11.120.7 87,79**
	Superávit Financeiro : (R$)	**11.120.7 87,79**
	TOTAL: (R$)	**11.120.7 87,79**

ANEXO II DO DECRETO Nº 3368 DE 14 DE MARÇO 2024.	
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
(+) ATIVO FINANCEIRO	123.776.864,98
(-) PASSIVO FINANCEIRO	59.551.129,43
(+) SALDOS DOS CRÉDITOS ADICIONAIS TRANSFERIDOS E AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 2023	64.225.735,55

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 268/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear, de acordo com o art. 43, da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, FRANCISCO IVO DUARTE DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE, da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, para responder

cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA DE GESTÃO DE AÇÕES TERRITORIAIS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 18 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 269/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear, de acordo com o art. 43, da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, CARLOS SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE, da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NUCLEO, Simbologia DAS-1, da Núcleo de Suporte Técnico, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 13 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 270/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o Resultado Final e Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM n° 729, de 07 de fevereiro de 2020, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n°001/2019-SEGET/PMS, de 18 de setembro de 2019, publicado no DOM n° 635, de 18 de setembro de 2019, RESOLVE tornar pública a DESISTÊNCIA FORMALIZADA do (a) candidato (a) JOAO BRITO ALVES, classificado (a) em 5º lugar, para o cargo de ANALISTA DE SANEAMENTO - ENGENHARIA MECÂNICA, mediante assinatura do Termo de desistência apresentado à Coordenadoria de Gestão estratégica de Pessoas, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 271/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o Resultado Final e Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM n° 729, de 07 de fevereiro de 2020, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n°001/2019-SEGET/PMS, de 18 de setembro de 2019, publicado no DOM n° 635, de 18 de setembro de 2019, RESOLVE tornar pública a DESISTÊNCIA FORMALIZADA do (a) candidato (a) VICTOR SOARES GUALBERTO, classificado (a) em 6º lugar, para o cargo de ANALISTA DE SANEAMENTO - ENGENHARIA MECÂNICA, mediante assinatura do Termo de desistência apresentado à Coordenadoria de Gestão estratégica de Pessoas, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 272/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o Resultado Final e Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM n° 729, de 07 de fevereiro de 2020, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n°001/2019-SEGET/PMS, de 18 de setembro de 2019, publicado no DOM n° 635, de 18 de setembro de 2019, RESOLVE tornar pública a DESISTÊNCIA FORMALIZADA do (a) candidato (a) GEORGE MIRANDA ALVES DE MORAES E SILVA, classificado (a) em 3º lugar, para o cargo de ANALISTA DE SANEAMENTO - ENGENHARIA MECÂNICA, mediante assinatura do Termo de desistência apresentado à Coordenadoria de Gestão estratégica de Pessoas, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 273/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o Resultado Final e Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM n° 729, de 07 de fevereiro de 2020, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n°001/2019-SEGET/PMS, de 18 de setembro de 2019, publicado no DOM n° 635, de 18 de setembro de 2019, RESOLVE tornar pública a DESISTÊNCIA FORMALIZADA do (a) candidato (a) MATHEUS GALVAO AMORIM, classificado (a) em 4º lugar, para o cargo de ANALISTA DE SANEAMENTO - ENGENHARIA MECÂNICA, mediante assinatura do Termo de desistência apresentado à Coordenadoria de Gestão estratégica de Pessoas, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 274/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANA CLAUDIA DE SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, da CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIGUEL JOCELIO ALVES DA SILVA, da Escolas Públicas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 275/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto n° 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P299179/2024; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) YANA MARA VASCONCELOS DA PONTE, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº29543 e Nº45157, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 276/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto n° 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P299174/2024; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) GEANE KELLY PEREIRA CORDEIRO, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº30025 e Nº45113, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir da

publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 277/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto n° 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P299157/2024; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº19870 e Nº45145, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 278/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto n° 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P299148/2024; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) NAJARA CRISTINA DE SOUSA COSTA, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº19905 e Nº45142, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE DUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - (1° AO 5°), da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 279/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto n° 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P299107/2024; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) JANIEILA FREITAS TIBURCIO, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº19845 e Nº45114, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 280/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto n° 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P299094/2024; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) DIEGO DA SILVA ALCANTARA, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº19783 e Nº45101, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE DUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - (1° AO 5°), da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 281/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei 1813, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 452, de 18 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o Decreto n° 2192, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 517, de 29 de março de 2019; CONSIDERANDO ainda o teor dos documentos anexados no Processo nº P299082/2024; RESOLVE conceder a pedido do (a) servidor (a) BENEDITO DANIEL VICTOR DE MESQUITA, a UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS de numerações Nº39225 e Nº45094, ambas pertencentes ao cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) - HISTORIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, prevalecendo a matrícula mais nova e ficando dispensada da matrícula mais antiga, a partir da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 282/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no processo Nº P301602/2024, RESOLVE conceder a cessão ao (a) servidor (a) DAVI GOMES AVILA MENDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº30180, com lotação no (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, para o (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, com ônus para a origem e ressarcimento, a partir do dia 18 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. EMANUELA VASCONCELOS LEITE SECRETÁRIO (A) DA SEGURANÇA CIDADÃ

ATO Nº 283/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL, Simbologia DAS-1, da CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACYRA PIMENTEL GOMES, da Escolas Públicas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 284/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MICHELLE MARTINS VIANA, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL, Simbologia DAS-1, da CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERESINHA MARINHO, da Escolas Públicas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 285/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MARIA MACELIA MOREIRA ARAUJO, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL, Simbologia DAS-1, da CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIGUEL JOCELIO ALVES DA SILVA, da Escolas Públicas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 286/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MARIA CASSIA DE SA, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO, Simbologia DAS-2, da MARIA DO CARMO ANDRADE, da Escolas Públicas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 287/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, Simbologia DNS-3, da ODETE BARROSO, da Escolas Públicas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 288/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear DAYBSON DA SILVA LIMA, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO, Simbologia DAS-2, da RAUL MONTE, da Escolas Públicas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 289/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANTONIA RAQUEL CHAVES LUCIANO, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, Simbologia DNS-3, da MARIA DO CARMO ANDRADE, da Escolas Públicas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 290/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANA NILDA CABRAL DOS SANTOS FERREIRA, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO, Simbologia DAS-2, da CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACYRA PIMENTEL GOMES, da Escolas Públicas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 291/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear JOSE VALMIR DOS SANTOS FILHO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAUDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 292/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no que preceitua o Art. 10, §1º e Art. 11, incisos I,II e III da Lei Municipal nº 190 de 15 de outubro de 1998 c/c o Art. 53, § 5º e Art. 71 da Lei Municipal 038, de 15 de dezembro de 1992, e ainda o inciso do I § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Ato Nº 216/2023 - GABPREF, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1589, de 02 de junho de 2023, nos termos da Informação Nº 06983/2023, constante nos autos do processo de Nº 53329/2020 - 7, de registro de pensão junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, com a finalidade de sanar atecnia, RESOLVE conceder pensão por morte, em favor da Sr (a). MARIA DE LOURDES MELO OLEGÁRIO, viúvo (a) do ex-servidor (a) ANTONIO OLEGARIO NETO, matrícula nº 5872, MOTORISTA, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão, enquanto não convolar novas núpcias, com proventos mensais de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), a partir do dia 18 de dezembro de 2019. O valor do benefício refere-se ao salário bruto recebido pelo ex-servidor, conforme fixado no Ato de Aposentadoria nº 7.598/2008, de 05 de agosto de 2008, com valor devidamente reajustado, conforme disposto no § 2º, do Art. 201 da Constituição Federal. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Vencimento Base	Complemento Remuneratório	TOTAL
R$ 939,93	R$ 472,07	R$ 1.412,00

ATO Nº 293/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, ANA LIVIA FERREIRA DA COSTA, GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Diretrizes Urbanas, da SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, para responder cumulativamente pelo cargo de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria de Planejamento Urbano, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, durante o período de férias do seu titular, ALANA FIGUEIREDO PONTES, no período de 15 de março de 2024 a 13 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

ATO Nº 294/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 41/2021 - GAPREF, publicado no DOM n° 985, de 22 de janeiro de 2021, que coloca à disposição do GABINETE DA VICE-PREFEITA, o servidor JARDEL BATISTA MONÇÃO, matrícula Nº 16797, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 06 de março de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 263/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP267422/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2022 ao (a) servidor (a) ALDER JÚNIOR ELOI DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula nº 16740, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de março de 2024 até 31 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. A SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que na Portaria Nº 252/2024 - GABPREF, publicado no DOM Nº 1773, de 07 de março de 2024, no que diz respeito à (ao) Exoneração do (a) servidor (a) URSULA PRISCYLA SANTANA NOBREGA, SUPERINTENDENTE, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: Do cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, Simbologia AMA-I, da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. LEIA-SE: Do cargo de provimento em comissão de DIRETOR , Simbologia AMA- II, da Diretoria de Parques, Jardins e Unidades de Conservação, da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de março de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P232107/2023. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23052 - SMS (SRP) (BB Nº 1023139). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e insumos odontológicos III, destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 05/03/2024 e homologado em 12/03/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 14/03/2024. A PREGOEIRA - MARIA NATÁLIA ALVES ALCÂNTARA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23052 - SMS										
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca/ Fabricante	Vr. Unitário (R$)	Vr. Estimado (R$)	Vr. Licitado (R$)	Diferença (R$)	Economia (%)
1	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	UND	200	CABO, PARA ESPELHO BUCAL SEM AUMENTO, AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, Nº 05. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	PRATA	8,00	2.498,00	1.600,00	898,00	35,95%
2	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	UND	200	PINÇA CLÍNICA Nº 317. COM PINO GUIA. AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	MARYAM	11,00	3.338,00	2.200,00	1.138,00	34,09%
3	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	UND	250	SONDA, EXPLORADORA DUPLA, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 5. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	U.CARPEDENT	8,26	3.837,50	2.065,00	1.772,50	46,19%
4	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	UND	10	COMPASSO DE WILLIS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ADULTO, INDICADO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL PARA DEFERMINAR DIMENSÃO VERTICAL (DVR) E REPOUSO, DIMENSÃO VERTICAL DE OCLUSÃO (DVO). EM AÇO INOX, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	ORTOCENTRAL	49,53	495,30	495,30	-	0,00%
5	FRACASSADO	UND	10	CUBETA DE PVC FLEXÍVEL. CAPACIDADE 500ML. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: RESISTENTE E MALEÁVEL.			171,90	-	171,90	0,00%
6	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	SERINGA	350	GEL DESSENSIBILIZANTE 2% DE BAIXA VISCOSIDADE, A BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO. SERINGA COM NO MÍNIMO 2,5G. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	IODONTOSUL	10,00	6.457,50	3.500,00	2.957,50	45,80%
7	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	UND	20	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESINAS, Nº 24. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	U.CARPEDENT	10,31	359,60	206,20	153,40	42,66%
8	FRACASSADO	UND	10	ESPÁTULA PARA GESSO, RETA, ODONTOLÓGICA, EM AÇO INOX E CABO DE MADEIRA. COMPRIMENTO APROXIMADO 20 CM (VARIAÇÃO +/- 2CM).			230,20	-	230,20	0,00%
9	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	UND	900	ESPELHO BUCAL, SEM AUMENTO, AUTOCLAVÁVEL, Nº 05, RESISTENTE A CORROSÃO, DESCOLORAÇÃO E A SUCESSIVAS AUTOCLAVAGENS. EM AÇO INOX.	IODONTOSUL	4,00	5.193,00	3.600,00	1.593,00	30,68%
SUB-TOTAIS:						22.581,00	22.178,90	13.666,50	8.512,40	38,38%
Vlr. Não Adquirido						402,10	0,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 067/2024 - SME - CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Conceder a gratificação por atividade docente de 13,3% (código 240) por 200 (duzentas) horas mensais sobre o vencimento base da servidora de vínculo efetivo LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula: 16518, que se encontra em pleno exercício em sala de aula e que participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de março de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA N° 068/2024 - SME - ALTERA A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Alterar a gratificação por atividade docente de 13,3% (código 240) de 200 (duzentas) horas mensais para 100 (cem) horas mensais, sobre o vencimento base da servidora de vínculo efetivo ANTÔNIA ALCINETE MARCIEL VICENTE, matrícula: 34954, que se encontra em pleno exercício em sala de aula e que participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com alteração na folha de pagamento a partir de 05 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de março de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA N° 069/2024 - SME - CANCELA A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À DOCÊNCIA A(OS) PROFESSOR(ES) DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei n° 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Cancelar gratificação de produtividade à docência (cód. 131), no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) do professor GILBERTO MACIEL PAIVA JUNIOR, matrícula: 30027, integrante do Magistério, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento retroativo a 16 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de março de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA N° 071/2024 - SME - ALTERA A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À DOCÊNCIA A(OS) PROFESSOR(ES) DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei n° 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Alterar gratificação de produtividade à docência (cód. 131), aos(as) professore(as) do Sistema Municipal de Ensino, integrantes do Magistério, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com alteração na folha de pagamento a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de março de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 071/2024 - SME		
CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	NOVO VALOR
29961	ANTONIO CARLOS CARREIRO CHAVES	R$ 250,00
29965	ANTONIO MARCOS FARIAS CASTELO BRANCO	R$ 300,00
17127	ASENATE MOURA ALMEIDA	R$ 250,00
22956	CARMEMSILVA BEZERRA GOMES	R$ 300,00
39227	CLARICE DE SOUSA LIMA LINHARES	R$ 250,00
29987	DOUGLAS ABREU BRAGA DE SOUZA	R$ 300,00
30017	FRANCISCO GEOVANE DA SILVA ARAUJO	R$ 250,00
22887	FRANCISCO RICARDO DA COSTA AZEVEDO	R$ 300,00
30038	JARDEL DE ALMEIDA VASCONCELOS	R$ 300,00
30039	JOEL COELHO LINHARES	R$ 250,00
19853	JOSE GLEISON ALVES DA SILVA	R$ 300,00
30052	JOSE HILCO COSTA SANTOS	R$ 300,00
30054	JOSE PALMEIRA ROCHA	R$ 300,00
19828	JOSIER RIPARDO NASCIMENTO	R$ 250,00
22991	JUSSYELLY MARIA DO NASCIMENTO CASTRO	R$ 250,00
22931	LEANDRO PORTELA DE LIMA	R$ 300,00
30079	MARIA IARA BRITO E SILVA	R$ 250,00
30088	MARLENE ELIAS LEITE	R$ 300,00
30089	MAYANA ARAUJO DO NASCIMENTO	R$ 300,00
29542	MAYARA JANE PONTES LOURENCO	R$ 250,00
30094	NATALIA COSTA DE ARAUJO	R$ 300,00
34971	NATHANA DINIZ SANTOS FERREIRA	R$ 300,00
29536	RAQUEL PIRES LOPES	R$ 300,00
30114	RIDLAV AUGUSTO FERREIRA DE ABREU	R$ 250,00
30115	RIGOBERTO JUNIOR SOUSA PAIVA	R$ 300,00
30129	VALDELUCIO NASCIMENTO FONSECA	R$ 300,00
19910	VANUZA AVILA ROCHA	R$ 250,00

PORTARIA N° 072/2024 - SME - CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À DOCÊNCIA A(OS) PROFESSOR(ES) DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei n° 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de produtividade à docência (cód. 131), aos(as) professore(as) do Sistema Municipal de Ensino, integrantes do Magistério, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de março de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 072/2024 - SME		
CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	VALOR
45091	ANTONIO CARLOS CARREIRO CHAVES	R$ 250,00
45092	ANTONIO MARCOS FARIAS CASTELO BRANCO	R$ 300,00
45093	ASENATE MOURA ALMEIDA	R$ 250,00
45096	CARMEMSILVA BEZERRA GOMES	R$ 300,00
45097	CLARICE DE SOUSA LIMA LINHARES	R$ 250,00
45102	DOUGLAS ABREU BRAGA DE SOUZA	R$ 300,00
45110	FRANCISCO GEOVANE DA SILVA ARAUJO	R$ 250,00
45112	FRANCISCO RICARDO DA COSTA AZEVEDO	R$ 300,00
45115	JARDEL DE ALMEIDA VASCONCELOS	R$ 300,00
45116	JOEL COELHO LINHARES	R$ 250,00
45119	JOSE GLEISON ALVES DA SILVA	R$ 300,00
45121	JOSE HILCO COSTA SANTOS	R$ 300,00
45122	JOSE PALMEIRA ROCHA	R$ 300,00
45124	JOSIER RIPARDO NASCIMENTO	R$ 250,00
45125	JUSSYELLY MARIA DO NASCIMENTO CASTRO	R$ 250,00
45127	LEANDRO PORTELA DE LIMA	R$ 300,00
45134	MARIA IARA BRITO E SILVA	R$ 250,00
45137	MARLENE ELIAS LEITE	R$ 300,00
45138	MAYANA ARAUJO DO NASCIMENTO	R$ 300,00
45139	MAYARA JANE PONTES LOURENCO	R$ 250,00
45143	NATALIA COSTA DE ARAUJO	R$ 300,00
45144	NATHANA DINIZ SANTOS FERREIRA	R$ 300,00
45146	RAQUEL PIRES LOPES	R$ 250,00
45148	RIDLAV AUGUSTO FERREIRA DE ABREU	R$ 250,00
45149	RIGOBERTO JUNIOR SOUSA PAIVA	R$ 300,00
45154	VALDELUCIO NASCIMENTO FONSECA	R$ 300,00
45156	VANUZA AVILA ROCHA	R$ 250,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO DISTRATO CONTRATO Nº 0272/2021-SMS. CONTRATANTE: Município de Sobral/Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral - Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará. CONTRATADO: Empresa H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA-ME, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, Tv. cel. monte alverne, nº 50, Bairro: Campo dos Velhos, CEP: 62.030-120, Telefone: (88) 3695-5426/ (88) 3695-5426, E-mail: hrosainstacoes@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 03.479.662/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. HAROLDO DA SILVA ROSA, portador da Carteira de identidade nº 96031011807 e do CPF nº 285.167.613-04, residente no município de Sobral, Estado do Ceará, domiciliado na Trav, Mont`Álverne, nº 50, campo dos velhos, Sobral-Ce, CEP:6203-145. CLÁUSULA SEGUNDO: DA FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes quando houver conveniência para a Administração Pública. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO: O presente distrato se refere ao contrato que tem como finalidade a prestação de serviços de locação de geradores de energia, que serão destinados ao uso dos hospitais intervencionados pelo munícipio para uso da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA: DO DISTRATO: O presente distrato firmado bilateral tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo. As responsabilidades de qualquer natureza sobre o objeto do contrato, no ato deste distrato cessam a partir deste instrumento. CLÁUSULA QUARTA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO: As partes aqui firmadas dão por liquidado o presente contrato de forma irrevogável e irretratável, renunciando quaisquer direitos dele decorrentes. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024. REPRESENTANTE DA SMS: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA EMPRESA: Haroldo da Silva Rosa. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0267/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ: 23.552.212/0002 - 68 - Filial. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no processo de adesão P272735/2023, Adesão Nº AD23012 - SMS a Ata de Registro de Preços Nº 2022/00034, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 20220275, Processo Nº 12114535/2021, realizado pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, no art. 65, inciso i, alínea "b" da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER os serviços inicialmente contratados para "aquisição de TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA, com fornecimento de monitores portáteis em comodato, destinadas ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, Conforme processo nº P299744/2024. DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R$ 78.106,00 (setenta e oito mil e cento e seis reais), correspondendo ao percentual de 24,5% (vinte e quatro inteiros e cinco décimos por cento) aproximado. O contrato passará de R$ 318.800,00 (trezentos e dezoito mil e oitocentos reais), para R$ 396.906,00 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e seis reais), dentro do patamar permitido por Lei. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADO: Sr. Ana Tunon Orrico e o Sr. Fernando Mazeo Junior. DATA ASSINATURA: 14 de março de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 0072/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATANTE: empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 02.736.051/0001-01. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato n° 0072/2023-SMS, proveniente da A.D. Nº 23003-SMS, conforme processo nº P298998/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAÚSULA QUINTA do Contrato nº 0072/2023-SMS, o valor global a ser renovado será de em R$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato nº 0072/2023-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 23/03/2024 a 22/02/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Hermann Loiola Santos. DATA ASSINATURA: 14 de março de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EDITAL SMS Nº 15/2023 - QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA. PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA POTENCIAIS VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 2024/2026. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 15/2023, que regulamenta o processo seletivo unificado para a seleção de candidatos aos Cursos de Pós-Graduação em Residência Multiprofissional em Saúde da Família - RMSF, Residência Multiprofissional em Saúde Mental - RMSM e Residência Multiprofissional em Vigilância em Saúde - RMVS, desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, RESOLVE: I. Convocar a candidata classificável, constante no ANEXO deste termo, a se apresentar junto à Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia (ESP-VS), situada à Av. John Sanford, nº 1320, Junco, Sobral/CE, nos dias 15 e 18 de março de 2024, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para efetuar a matrícula no curso. III. Informar que, para a formalização da matrícula, o candidato deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos: a) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Graduação, na área para a qual está concorrendo; b) Cópia da Cédula de Identidade, Título de Eleitor (com certidão de quitação eleitoral), CPF e Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; c) Cópia do comprovante de endereço atualizado; d) Cópia da carteira ou comprovante de inscrição com o número do registro do Conselho Profissional; e) Declaração expedida pelo Conselho Profissional de sua categoria atestando que o candidato se encontra em situação regular; f) Número de CONTA CORRENTE (não será aceito outro tipo de conta) de agência bancária Bradesco (237) ou Santander (033) de titularidade do candidato. Não podem ser contas do banco digital NEXT (Bradesco) e de conta pré-paga do Santander, chamada "Conta Super" (contas que iniciam com o número "77"). g) Número de inscrição do PIS; h) Declaração de Compromisso com a Residência Multiprofissional em Saúde,

prevista no ANEXO V do Edital Inaugural. IV. Informar que o não comparecimento da candidata ou a não apresentação da documentação completa necessária a matrícula, implicará sua imediata eliminação da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo convocado outro candidato, respeitando sempre a ordem de classificação. V. Informar que o início das atividades será logo após a formalização da matrícula. Sobral-CE, 14 de março de 2024. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 15/2023 - CANDIDATA CONVOCADA	
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
RMVS02- ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Izabela Aparecida de Carvalho Araujo	2ª classificável

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024-SEINFRA, publicado no Diário Oficial Nº 1752, de 15 de fevereiro de 2024, página 06. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Infraestrutura. CONTRATADA: STRATURA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.128.553/0001-77. ONDE SE LÊ: "inscrita no CNPJ sob o nº 59.128.553/0021-10", LEIA-SE: "inscrita no CNPJ sob o nº 59.128.553/0001-77". Sobral/CE, 14 de março de 2024. SIGNATÁRIO: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA N° 004/2024 - SETRAN. INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do município de Sobral, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219/2023, que regulamenta a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando às demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Parágrafo Único. A Equipe de Planejamento da Contratação designada por esta Portaria possui responsabilidade sobre o cadastramento do Plano Anual de Contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I. Isis Cunha Braga, matrícula n° 33.225, Presidente; II. Marcia Maria Mesquita Frota Silva, matrícula n° 33.490, Membro; e III. Davi Rodrigues De Vasconcelos, matrícula n° 33.491, Membro, IV. Carlos Cezar Rodrigues Lima, matrícula n° 32.766, Suplente. Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN, em 14 de março de 2024. KAIO HEMERSON DUTRA - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2020 - SEUMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2019-SEUMA/CPL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, neste ato representada por IGOR LUCETTI SOUSA. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0003/2020 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR os PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA para o serviço de restauração do Museu Dom José, no Município de Sobral/CE, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO prorrogado por mais 140 (cento e quarenta) dias, com início em 13 de março de 2024 e término em 31 de julho de 2024, e o PRAZO DE VIGÊNCIA prorrogado por mais 140 (cento e quarenta) dias, ficando a prorrogação com início em 11 de abril de 2024 e término em 29 de agosto de 2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na tomada de preços nº 038/2019 - SEUMA/CPL e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 12 de março de 2024. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL N° 009/20 - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, através do Serviço de Inspeção Municipal-SIM. NOME DO ESTABELECIMENTO/RAZÃO SOCIAL: JOEL BERNARDINO MELO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.047.256/0001-79. OBJETO: Certifica que o estabelecimento acima identificado, cumpriu as exigências para seu registro junto à esta Secretaria Municipal, na forma da Lei Municipal n°1410, de 19 de novembro de 2014 e do Decreto n°1648, 18 de dezembro de 2014, ficando pendências de ordem administrativas. CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: Unidade de Beneficiamento de Ovos. PRODUTOS QUE PRODUZ/COMERCIALIZA: Ovos In Natura. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do certificado é de 01(um)ano, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Mardonio Alexandrino Marques - GERENTE DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. Ana Maria Moura - COORDENADORA DA SANIDADE ANIMAL.

EXTRATO DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL N° 005/19 - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, através do Serviço de Inspeção Municipal-SIM. NOME DO ESTABELECIMENTO/RAZÃO SOCIAL: JOEL BERNARDINO MELO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.047.256/0001-79. OBJETO: Certifica que o estabelecimento acima identificado, cumpriu as exigências para seu registro junto à esta Secretaria Municipal, na forma da Lei Municipal n°1410, de 19 de novembro de 2014 e do Decreto n°1648, 18 de dezembro de 2014, ficando pendências de ordem administrativas. CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: Abatedouro de Aves de Pequeno Porte. PRODUTOS QUE PRODUZ/COMERCIALIZA: Carcaça de Aves com ou Sem Miúdos, Congeladas ou Resfriadas. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do certificado é de 01(um)ano, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Mardonio Alexandrino Marques - GERENTE DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. Ana Maria Moura - COORDENADORA DA SANIDADE ANIMAL.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISTRATO DO CONTRATO N° 202308161079 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): ALDENORA ALVES OLIVEIRA , CUIDADOR, inscrita no CPF sob o N° 069.***.***-62, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo N° 002/2022 - Decreto Municipal nº 2967, de 25 de julho de 2022 . Resolvem DISTRATAR o contrato N° 202308161079, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADA. Data: 11 de março de 2024, SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e ALDENORA ALVES OLIVEIRA - CUIDADOR. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - KADIDYA ARCANJO BARRETO MELO - GERENTE DA CÉLULA DE SUPORTE E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO/ COORDENADORIA JURÍDICA DA SEDHAS.

DISTRATO DO CONTRATO N° 20220404624 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): ANTONIA LIMA DE CARVALHO, PEDAGOGO, inscrita no CPF sob o N° 009.***.***-90, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo N° 001/2021 - Decreto Municipal nº 2655, de 19 de Maio de 2021. . Resolvem DISTRATAR o contrato N° 20220404624, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADA. Data: 01 de março de 2024, SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e ANTONIA LIMA DE CARVALHO - PEDAGOGO. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE. RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO - SEDHAS.

DISTRATO DO CONTRATO N° 20240115121 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): CESARINA TACIANA SANTOS ARAGAO, SUPERVISOR DE CAMPO, inscrita no CPF sob o N°016.***.***-41, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo N° 004/2023 - Decreto Municipal nº 3285, de 19 de outubro de 2023 . Resolvem DISTRATAR o contrato N° 20240115121, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADA. Data: 01 de março de 2024, SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e CESARINA TACIANA SANTOS ARAGAO - SUPERVISOR DE CAMPO. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE. RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO - SEDHAS.

DISTRATO DO CONTRATO N° 20220502579 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): DEBORA MARIA XIMENES FONTENELE, TÉCNICO DE GESTÃO DE NÍVEL SUPERIOR, inscrita no CPF sob o N° 042.***.***-13, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo N° 001/2021 - Decreto Municipal nº 2655, de 19 de Maio de 2021. . Resolvem DISTRATAR o contrato N° 20220502579, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADA. Data: 13 de março de 2024, SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e DEBORA MARIA XIMENES FONTENELE - TÉCNICO DE GESTÃO DE NÍVEL SUPERIOR. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - KADIDYA ARCANJO BARRETO MELO - GERENTE DA CÉLULA DE SUPORTE E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO/ COORDENADORIA JURÍDICA DA SEDHAS.

DISTRATO DO CONTRATO N° 202211161047 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): MICHELE SILVA SOUSA, ATENDENTE, inscrita no CPF sob o N° 042.***.***-86, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo N° 002/2022 - Decreto Municipal nº 2967, de 25 de julho de 2022 . Resolvem DISTRATAR o contrato N° 202211161047, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADA. Data: 01 de março de 2024, SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e MICHELE SILVA SOUSA - ATENDENTE. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE. RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO - SEDHAS.

DISTRATO DO CONTRATO N° 202310021084 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA, ORIENTADOR SOCIAL, inscrita no CPF sob o N° 061.***.***-07, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo N° 002/2022 - Decreto Municipal nº 2967, de 25 de julho de 2022 . Resolvem DISTRATAR o contrato N° 202310021084, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADA. Data: 01 de março de 2024, SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA - ORIENTADOR SOCIAL. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE. RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO - SEDHAS.

DISTRATO DO CONTRATO N° 202211161068 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): ANA MYRIA PONTE CISNE, DIGITADOR, inscrita no CPF sob o N° 057.***.***-99, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo N° 002/2022 - Decreto Municipal nº 2967, de 19 de julho de 2022 . Resolvem DISTRATAR o contrato N° 202211161068, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADA. Data: 10 de março de 2024, SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e ANA MYRIA PONTE CISNE - DIGITADOR. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE. KADIDYA ARCANJO BARRETO MELO - GERENTE DA CÉLULA DE SUPORTE E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO/ COORDENADORIA JURÍDICA DA SEDHAS.

DISTRATO DO CONTRATO N° 202401151087 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): ANTONIA DE MARIA SANTOS SOUSA, ENTREVISTADOR, inscrita no CPF sob o N° 003.***.***-50, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo N° 004/2023 - Decreto Municipal nº 3285, de 19 de outubro de 2023 . Resolvem DISTRATAR o contrato N° 202401151087, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADA. Data: 11 de março de 2024, SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e ANTONIA DE MARIA SANTOS SOUSA - ENTREVISTADOR.NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE. KADIDYA ARCANJO BARRETO MELO - GERENTE DA CÉLULA DE SUPORTE E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO/ COORDENADORIA JURÍDICA DA SEDHAS.

DISTRATO DO CONTRATO N° 20221116897 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): ANTONIA GEOVANIA ROSA, ARQUIVISTA, inscrita no CPF sob o N° 007.***.***-60, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo N° 002/2022 - Decreto Municipal nº 2967, de 25 de julho de 2022 . Resolvem DISTRATAR o contrato N° 20221116897, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADA. Data: 01 de março de 2024, SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e ANTONIA GEOVANIA ROSA - ARQUIVISTA. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE. RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO - SEDHAS.

DISTRATO DO CONTRATO N° 202401151096 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA

SOCIAL, a Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): MARCELA DO NASCIMENTO FERREIRA , ENTREVISTADOR, inscrita no CPF sob o N° 028.***.***-40, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo N° 004/2023 - Decreto Municipal nº 3285, de 19 de outubro de 2023 . Resolvem DISTRATAR o contrato N° 202401151096, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADA. Data: 06 de março de 2024, SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e MARCELA DO NASCIMENTO FERREIRA - ENTREVISTADOR. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE. KADIDYA ARCANJO BARRETO MELO - GERENTE DA CÉLULA DE SUPORTE E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO/ COORDENADORIA JURÍDICA DA SEDHAS.

DISTRATO DO CONTRATO N° 202401151095 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): MARIA VERONICA CRUZ DE SOUSA SILVA , ENTREVISTADOR, inscrita no CPF sob o N° 042.***.***-65, com vínculo por contrato temporário, através de aprovação no processo seletivo N° 004/2023 - Decreto Municipal nº 3285, de 19 de outubro de 2023 . Resolvem DISTRATAR o contrato N° 202401151095, tendo em vista solicitação escrita da própria CONTRATADA. Data: 06 de março de 2024, SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e MARIA VERONICA CRUZ DE SOUSA SILVA - ENTREVISTADOR. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE. KADIDYA ARCANJO BARRETO MELO - GERENTE DA CÉLULA DE SUPORTE E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO/ COORDENADORIA JURÍDICA DA SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO N° 202403111068 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): ANA MYRIA PONTE CISNE , inscrita no CPF sob o n° 057.***.***-99. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DIGITADOR. Seleção Pública: Edital n° 003/2023 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3284, de 19 de outubro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, § 9º da Constituição da República, no art. 154, § 14 da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, § 9º da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 2 º, da Lei Municipal nº 1.613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 11 de março de 2024 e findando em 11 de março de 2025. DATA: 11 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e ANA MYRIA PONTE CISNE - DIGITADOR. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE. KADIDYA ARCANJO BARRETO MELO - GERENTE DA CÉLULA DE SUPORTE E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO/ COORDENADORIA JURÍDICA DA SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO N° 20240311612 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): JOAO PAULO LOPES DE SOUSA, inscrita no CPF sob o n° 060.***.***-58. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de SUPERVISOR DE CAMPO. Seleção Pública: Edital n° 003/2023 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3284, de 19 de outubro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, § 9º da Constituição da República, no art. 154, § 14 da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, § 9º da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 2 º, da Lei Municipal nº 1.613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 11 de março de 2024 e findando em 11 de março de 2025. DATA: 11 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e JOAO PAULO LOPES DE SOUSA - SUPERVISOR DE CAMPO. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE. KADIDYA ARCANJO BARRETO MELO - GERENTE DA CÉLULA DE SUPORTE E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO/ COORDENADORIA JURÍDICA DA SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO N° 202403111112 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): MARIA NICOLE DO NASCIMENTO , inscrita no CPF sob o n° 074.***.***-94. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENTREVISTADOR. Seleção Pública: Edital n° 004/2023 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3285, de 19 de outubro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, § 9º da Constituição da República, no art. 154, § 14 da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, § 9º da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 2 º, da Lei Municipal nº 1.613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando dia 11 de março de 2024 e findando em 11 de junho de 2024. DATA: 11 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e MARIA NICOLE DO NASCIMENTO - ENTREVISTADOR. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE. KADIDYA ARCANJO BARRETO MELO - GERENTE DA CÉLULA DE SUPORTE E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO/ COORDENADORIA JURÍDICA DA SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO N° 202403111113 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): VIVIANE NAYARA CORDEIRO LOPES, inscrita no CPF sob o n° 832.***.***-53. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENTREVISTADOR. Seleção Pública: Edital n° 004/2023 - SEDHAS - Decreto Municipal nº 3285, de 19 de outubro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, § 9º da Constituição da República, no art. 154, § 14 da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, § 9º da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 2 º, da Lei Municipal nº 1.613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando dia 11 de março de 2024 e findando em 11 de junho de 2024. DATA: 11 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e VIVIANE NAYARA CORDEIRO LOPES - ENTREVISTADOR. NARGILA VIDAL LOIOLA - COODENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - SEPLAG - INTERVENIENTE. KADIDYA ARCANJO BARRETO MELO - GERENTE DA CÉLULA DE SUPORTE E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO/ COORDENADORIA JURÍDICA DA SEDHAS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2024. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.064.150/0004-37. DO OBJETO: Aquisição de Caixas de proteção de Hidrômetro e tampas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 23007 - Saae, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: R$ 97.706,25 (Noventa e sete mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 28.02.17.512.0036. 2.564.3.3.90.30.00.1. 899.0000.00. - Fonte de Recurso: Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos, na qualidade de gestor, e a fiscalização será realizada pelo Sr. Fernando Diogo Portela, Gerente de Serviços de Água, especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Tatiana Ferreira de Carvalho: REPRESENTANTE DA CONTRATADA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

PORTARIA N° 040/2024 - SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 018/2020 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal n° 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo n° 018/2020 - Saae, aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sr. Vicente de Paulo Gomes Parente, matrícula n° 38009, Gerente Contábil Financeiro, tendo como Suplente a Sr. Francisco Apoliano Gomes, matrícula n° 37905, Assessor Técnico da Gerencia Contábil Financeira. II - GESTOR: Sr. Francisco Jocelio Neves dos Santos, matrícula n° 37917, Assessor da Tecnologia da Informação, tendo como Suplente a Sr. Antonio Cleverson Belarmino Xavier, matrícula n° 46135, Assistente Técnico Administrativo da Gerencia de Tarifas e Custos. Art. 2° Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3° Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 14 de março de 2024. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA N° 041/2024 - SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 010/2023 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal n° 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo n° 010/2023 - Saae, aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sr. Francineudo Francisco Nobre Júnior, matrícula n° 37899, Gerente de Serviços de Esgoto, tendo como Suplente o Sr. Raimundo Evangelista Oliveira, matrícula n° 46137, Assessor Técnico da Gerencia de Serviços de Esgoto. II - GESTOR: Sr. David Ermerson Farias Eugênio, matrícula n° 37881, Diretor de Operações, tendo como Suplente o Sr. Francisco Jocélio Neves dos Santos, matrícula n° 37917, Assessor da Tecnologia da Informação. Art. 2° Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3° Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 14 de março de 2024. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA N° 042/2024 - SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 016/2021 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal n° 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo n° 016/2021 - Saae, aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sr. Carlos Sérgio Machado da Ponte, matrícula n° 37873, Gerente de Transportes, tendo como Suplente o Sr. Francisco Alves de Oliveira, matrícula n° 37903, Assessor Técnico da Gerencia de Serviços de Água. II - GESTOR: Sr. João Batista Fernandes do

Nascimento, matrícula n° 37939, Gerente de Patrimônio e Suprimentos, tendo como Suplente a Sra. Marcília Britto Gomes, matrícula n° 37976, Gerente de Gestão de Pessoas. Art. 2° Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3° Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 14 de março de 2024. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA N° 43/2024 - SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 004/2024 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal n° 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo n° 004/2024 - Saae, aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sr. Fernando Diogo Portela, matrícula n° 37897, Gerente de Serviços de Água, tendo como Suplente o Sr. Francisco Alves de Oliveira, matrícula n° 37903, Assessor Técnico da Gerente de Serviços de Água. II - GESTOR: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, matrícula n° 37939, Gerente de Patrimônio e Suprimentos, tendo como Suplente a Sra. Gilmara do Nascimento Rodrigues, matrícula n° 37931, Auxiliar de Serviços Gerais da Gerência de Patrimônio e Suprimentos. Art. 2° Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3° Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 14 de março de 2024. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA N° 044/2024 - SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 018/2020 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal n° 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo n° 018/2020 - Saae, aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sra. Laís dos Santos de Lima, matrícula n° 37959, Gerente de Relacionamento, tendo como Suplente a Sra. Fabiola Maria Bezerra Barros, matrícula n° 37894, Assessor Técnico da Gerencia de Relacionamento. II - GESTOR: Sr. Felipe Heberton de Souza Moura, matrícula n° 37895, Gerente de Tarifas e Custos, tendo como Suplente a Sra. Ana Karoline Roberto Rodrigues, matrícula n° 46128, Assistente Técnico Administrativo da Gerencia de Tarifas e Custos. Art. 2° Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3° Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento

dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 14 de março de 2024. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA N° 045/2024 - SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 0071/2023 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal n° 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo n° 0071/2023 - Saae - Saae, aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sra. Priscilla Augusto Maia Ribeiro, matrícula n° 37991, Assistente Técnico Administrativo, da Gerencia de Gestão de Pessoas, tendo como Suplente a Sra. Elane Pontes Carvalho, matrícula n° 37887, Assessora Técnica, da Gerencia de Gestão de Pessoas. II - GESTOR: Sra. Marcília Britto Gomes, matrícula n° 37976, Gerente da Gerência de Gestão de Pessoas, tendo como Suplente a Sra. Nayana Rios Nunes da Silva, matrícula n° 37984, Assessora Técnica da Diretoria Administrativa. Art. 2° Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3° Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 14 de março de 2024. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0018/2020 - SAAE, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Ano VIII - Nº 1777, quarta-feira, 13 de março de 2024. ONDE SE LÊ: Sr. Felipe Heberton de Souza Moura, Gerente Tarifas e Custo - Fiscal LEIA-SE: Sr. Felipe Heberton de Souza Moura, Gerente de Tarifas e Custo - Gestor Sobral/CE, 14 de março de 2024. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - Diretor-Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - PARECER PRÉVIO N° 27/2024. PROCESSO N°: 08061/2020-8. ESPÉCIE PROCESSUAL: Prestação de Contas de Governo. ENTE FEDERATIVO: Sobral. EXERCÍCIO: 2019. INTERESSADO: Ivo Ferreira Gomes. ADVOGADOS: Larisse Pedrosa de Oliveira - OAB/CE N° 23.413; Francisco Celio Soares de Vasconcelos Junior - OAB CE N° 33752; David Gabriel Ferreira Duarte - OAB/CE N° 18.157; Marusia Tatianna de Freitas Dias - OAB/CE N° 25.023; RELATORA: Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor. REDATOR DESIGNADO: Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima. SESSÃO: Pleno presencial de 23/01/2024. EMENTA:CONTAS DE GOVERNO. CANCELAMENTO E PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA. No caso de cancelamento e prescrição de dívida ativa, deve ser encaminhada documentação evidenciando a natureza dos créditos e base legal, na forma estabelecida na IN n° 02/2013, alterada pela IN n° 02/2015. Emissão de Parecer Prévio pela aprovação das contas de governo. Regulares com ressalvas. Recomendações. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas de Governo do município de SOBRAL, exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do senhor Ivo Ferreira Gomes e com fundamento no art. 71, inciso I, da Constituição Federal, art. 78, inciso I, da Constituição Estadual e art. 1º, inciso III, combinado com art. 42-A da Lei n° 12.509/1995 (LOTCE): RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por maioria de votos, emitir parecer prévio pela sua APROVAÇÃO, considerando-a Regular com Ressalva, submetendo-a ao julgamento da Câmara Municipal, dando-se ciência aos interessados e com recomendações à entidade. Tudo nos termos do Relatório e Voto, partes integrantes da presente decisão. Suspeições registradas: Exmos. Srs. Conselheiros Patrícia Lúcia Mendes Saboya e Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior. Participaram da votação: Exmos. Srs. Conselheiros José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Soraia Thomaz Dias Victor e Edilberto Carlos Pontes Lima. Vencida a Exma. Sra. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, que votou pela emissão de Parecer Prévio pela desaprovação das contas, considerando-as irregulares. Transcreva-se e cumpra-se. Fortaleza, Sessão do Pleno presencial de 23/01/2024. Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima - REDATOR DESIGNADO - Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz - PRESIDENTE DA SESSÃO. Fui presente: Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre - PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

PORTARIA Nº 862, DE 14 DE MARÇO DE 2024 - CONVOCA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelos arts. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral c/c 19, inciso II, do Regimento Interno, e CONSIDERANDO o ofício nº002/2024-Gab.520, da Deputada Estadual, Lia Ferreira Gomes, o qual solicita o espaço do Plenário 05 de Julho da Câmara Municipal de Sobral para realização de reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI que investiga, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, irregularidades da ENEL, Distribuição do Ceará; CONSIDERANDO, que o Município de Sobral, abrange toda Macrorregião Norte do Sertão, informando a supracitada Deputada da necessidade de ouvir todos os munícipes da região; CONSIDERANDO ser do interesse de toda população discutir e analisar a grave crise e situação que vêm enfrentando os consumidores da ENEL com o fornecimento de energia elétrica e manutenção da rede em toda região norte do Estado, inclusive em Sobral, RESOLVE: Art. 1°. CONVOCAR os servidores efetivos e comissionados, abaixo discriminados, para assumirem suas funções no dia 15 de março do corrente ano, de 13h às 19h, no Plenário 05 de Julho da CÂMARA MUNICIPAL DE S0BRAL por ocasião da reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI que investiga, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, irregularidades da ENEL, Distribuição do Ceará:

01. LIVIA LORANA BRAGA SOUSA
02. JOSE RICARDO CARNEIRO
03. ROZIMEIRE BARROS RIBEIRO
04. EDUARDO SILVA PONTE AGUIAR JUNIOR
05. EMANOEL VIANA LIBERATO
06. FRANCISCO ITULO AGUIAR COSTA
07. JOSE WAGNER TORRES DE SOUSA
08. PAULO DO NASCIMENTO SOUZA

Art. 2º. O expediente de trabalho para os servidores convocados no art.1º desta Portaria terá início, extraordinariamente, das 13h ás 19h. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 40042023 - OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de segurança eletrônica contemplando a locação e instalação de solução para monitoramento CFTV, controle de acesso, alarme e as demais peças necessárias para o bom funcionamento de todo o sistema de vigilância eletrônica dos equipamentos da Câmara municipal de Sobral, incluindo uma central de integração e monitoramento remoto com suporte presencial. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sobral-CE., representada por seu(ua) Presidente. CONTRATADA: Point Track Rastreamento e Segurança Eletrônica Ltda., (CNPJ: 12.478.328/0001-05), representada pelo seu sócio administrador, sr. Sullivan Ferreira Ribeiro. VALOR GLOBAL: R$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais), perfazendo o valor mensal de R$ 7.100,00. PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Caput do Art. 57, c/c os § 1º e 2º do Art. 58, ambos da Lei nº 8.666/93. DATA: 23/02/2024. INFORMAÇÕES: Prédio Sede da Câmara, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, das 08 às 13h, ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral. ce.gov.br, Sobral-CE. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Presidente.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 50052023 - OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de Locação dos sistemas informatizados de contabilidade geral, folha de pagamento, tesouraria, almoxarifado, veículos, SIM do TCE e de Controle Patrimonial destinado à Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sobral-CE., representada por seu(ua) Presidente. CONTRATADA: S. & S. Informática Assessoria e Consultoria Municipal Ltda., (CNPJ: 35.055.771/0001-60), representada pelo seu sócio diretor, sr. Samoel Moreira de Holanda Júnior. VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), perfazendo o valor mensal de R$ 8.000,00. PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Caput do Art. 57, c/c os § 1º e 2º do Art. 58, ambos da Lei nº 8.666/93. DATA: 01/03/2024. INFORMAÇÕES: Prédio Sede da Câmara, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, das 08 às 13h, ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Presidente.

SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO